

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 29/2012 DE 10 DE MAIO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de aquisição de máquina retroescavadeira e plaina niveladora agrícola no Orçamento do Exercício de 2012"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 224.250,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a aquisição de máquina retroescavadeira e plaina niveladora agrícola, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0208	Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060007	Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.026000	Manutenção do Setor Agrícola
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

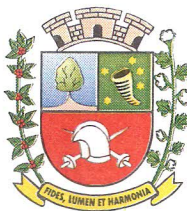
Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 224.250,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 10 de Maio de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

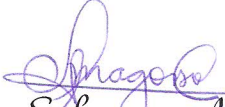
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Aíde Solange Magosso
Secretária Substituta

2